

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 de 11 de março de 2019 – Gestão 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a necessidade de publicar edital notificando os economistas para comparecerem à sede do CORECON-RS com objetivo de atualizar dados cadastrais e quitar pendências financeiras.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.


Econ. Rogério Vianna Tolfo
Presidente